PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

TIPO: Menor Preço
Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.
Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa: .....

Endereço: .....

Fone: (.....).....e-mail: .....

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: **licitacoes@itapevi.sp.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site:www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL)....., ...de.....de 2020.

_____
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2020

Processo Administrativo SUPRI 465/2020

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI,** conforme descrição do Memorial Descritivo e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e, em especial, pelas normas e condições expressas neste edital

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período para cadastro de propostas iniciais: 29/10/2020 às 19:30 até 16/11/2020 às 09:00.
Data da Abertura da sessão pública: **16/11/2020 às 09:01**
Início do pregão (fase competitiva): 16/11/2020 às 09:10

A etapa de lances terá duração de 20 (vinte minutos), podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi – SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Apl.
00563	16.02.00	3.3.90.30.23	06 181 0017	2090	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Memorial Descritivo e quantidade estimada;

ANEXO II – Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III – Modelo de Habilitação Prévia;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração de que trata o artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO IX – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos, deverão EXCEPCIONALMENTE obtê-los na página da Internet https://www.itapevi.sp.gov.br, ou ainda no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI,** conforme memorial descritivo e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, **Lindomar Vieira Rodrigues**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze meses)**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, §3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao fornecimento, tudo de acordo ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que são partes integrantes do Edital.

4.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Nos lotes 01 e 02 do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.1.2. Nos lotes 03, 04 e 05 somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação:
6.6.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

6.6.2. De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "b.1";

6.6.3. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.4. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/1993;

6.6.5. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canis de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 minutos e 30 segundos), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "dou-lhe uma" ou "dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.11.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item **21.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.11. Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.12. O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

10.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço global. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em Real (R$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou titulo do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV,** com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV.**
c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.
g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

12.2.1. A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do ANEXO Xdeste edital.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.6. Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública **(Anexo VI).**
f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 **(Anexo V).**

14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:
a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

14.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:
14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 10.10 E 10. 11 DESTE EDITAL.

14.5.2. Em atendimento ao subitem 10.10., os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato PDF pesquisável. Para cumprimento do subitem 10.11, os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

14.5.3. Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

14.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial,** simultaneamente.

14.6.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no **subitem 14.4.alínea "a"**.

14.6.7. O (a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, **Anexo I**, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

15.2. O valor ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação do presente certame compete ao Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DAATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

17.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal n° 8.666/1993, através da emissão da Ata de Registro de Preços.

17.3. A ata de registro de preços a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X,** observadas as condições específicas do **Anexo I** e demais anexos.

17.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/2002.

17.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao último lance ofertado pela empresa licitante vencedora, nos moldes da legislação vigente.

18.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

18.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

18.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Suprimentos deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7. A Secretaria de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

19.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

19.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 19.1,** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

19.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na Estrada do Itaqui nº 81 – Nova São Paulo – Itapevi/SP – Base Comando da GCMI – CEP: 06690-110, em até **30 (trinta) dias após** o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

20.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

20.3. Ocorrendo o descrito no Item 20.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

21.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

21.3. À Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

21.3.1. As entregas serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

21.3.2. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e satisfazer as especificações constantes no memorial.

21.3.3. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

21.3.4. Quaisquer vícios ou defeitos ocultos que venham a apresentar são de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3.5. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
c) Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

21.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.6. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 17.1.levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

22.2. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

23. DAS AMOSTRAS

23.1. O vencedor do certame deverá apresentar uma amostra de cada item que compõe cada lote em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão, com o objetivo de verificar a equivalência dos itens solicitados conforme especificação em edital;

23.2. O não cumprimento do prazo para envio das amostras acarretará na recusa da proposta do licitante para o lote;

24. PENALIDADES

24.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7°, da Lei n° 10.520/2002.

24.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 24.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

24.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 24.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

24.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

24.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
b) Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
c) Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

24.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

24.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

24.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

24.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

24.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

24.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

24.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

25. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

25.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **unicamente** nos campos disponíveis no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

26.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

26.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

26.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

26.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

26.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.8. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

26.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

26.10. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 4.358 de 27/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Mantovani Franco
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO I

QUANTIDADES E MEMORIAL DESCRITIVO

1. QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES

AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Lote 01 - Fardamento GCM			
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**
1	Unid.	132	Calça masculina tática – **Operacional Masculino GCMI**
2	Unid.	132	Gandola masculina manga curta – **Operacional Masculino GCMI**
3	Unid.	49	Calça feminina tática – **Operacional Feminina GCMI**
4	Unid.	49	Gandola feminina manga curta – **Operacional Feminina GCMI**
5	Unid.	12	Calça tática masculina Canil – **Operacional Masculino Canil** - Conforme ficha técnica anexa
6	Unid.	12	Camisa (gandola) 4 Bolsos masculina manga longa – **Operacional Masculino Canil** - Conforme ficha técnica anexa.
7	Unid.	14	Calça tática masculina Romu - **Operacional Masculino Romu** - Conforme ficha técnica anexa
8	Unid.	14	Gandola masculina, manga curta – **Operacional Masculino Romu** - Conforme ficha técnica anexa.
9	Unid.	12	Calça culote para motociclista masculina - **Operacional ROM Masculino** - Conforme ficha técnica anexa
10	Unid.	12	Gandola masculina manga curta – **Operacional ROM Masculino** - Conforme ficha técnica anexa.
11	Unid.	01	Calça culote para feminina - **Operacional ROM Feminino** - Conforme ficha técnica anexa
12	Unid.	01	Gandola feminina manga curta – **Operacional ROM Feminino** - Conforme ficha técnica anexa.

AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Lote 02 - Fardamento GCM Acessórios			
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**
13	Unid.	230	**Cobertura (boné)** – conforme ficha técnica

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI			
Lote 03 - Fardamento ASP			
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**
14	Unid.	30	Calca; Composta de 67% Algodão 33% Poliéster; Tecido Com Gramatura de 260gm2; Com Armação do Tipo Sarja 2/1; No Tamanho ; Modelo Masculino Social; Com 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Laterais Tipo Faca e 2 Traseiros Embutidos; Fechada Através de Zíper e 01 Botão No Cós; 5 Passadores de Cinto; Calca Na Cor Grafite; Acondicionada Em Saco Plástico Individual (com Numeração Visível)
15	Unid.	30	Camisa; Confeccionada Em Tecido 50% Algodão 50% Poliéster; Tecido Pesando 240 G/m2; Armação do Tipo Malha Piquet; Modelo Masculino; No Tamanho conforme tabela de referência; Na Cor azul claro; Com Arte Na Altura do Peito (lado Esquerdo)- Brasão do Município; do Tipo Pólo, Com 2 Botões; Com Mangas Curtas; com 1 bolso . Estampa nas costas em silkscreem na cor preta, em fonte arial negrito: "Agente de Segurança Patrimonial".

16	Unid.	30	Cobertura bico de pato operacional, na cor preta, tecido 70% Poliéster / 30% Algodão; frente estruturada com entretela grossa, estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada, acabamento interno com junções com viés sobreposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido, regulador revestido com velcro na cor do tecido. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado. Embalagem**:** as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora, separadas por abas. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI			
Lote 04 - Fardamento DEFESA CIVIL			
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**
17	Unid.	12	Calça masculina - **Operacional Masculino DEFESA CIVIL** Tecido rip stop na cor azul marinho armação rip stop com bolso nas laterais faixas refletivas na cor laranja com cinza abaixo do joelho.
18	Unid.	12	Camiseta masculina manga curta - **Operacional Masculino DEFESA CIVIL** Tecido malha fria na cor laranja 100% algodão manga curta com hexágono da Defesa Civil na cor laranjapredominante com triângulo azul e brasão Prefeitura Municipal de Itapevi ao centro estampada com bordado do lado esquerdo altura do peito.Já do lado direito (braço)a bandeira do Município contendo o brasão da Prefeitura do Município de Itapevi com suas cores representadas do lado esquerdo (braço) o brasão da Defesa Civil também deverá ter escrito nas costas(Defesa Civil Itapevi) com letra azul.
19	Unid.	12	Gandola masculina manga curta - **Operacional Masculino DEFESA CIVIL**– Tecido rip stop na cor azul marinho com dois bolsos na frente, o hexágono da Defesa Civil na cor laranja com triângulo na cor azul ao lado direito (braço) e brasão do Município de Itapevi com suas cores representado ao lado esquerdo (braço) ambos os brasões bordados,faixas refletivas na cor laranjacom cinza abaixo dos bolsos. tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida.

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI			
Lote 05 - Fardamento TRANSPORTE			
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**
20	Unid.	12	Camiseta em malha manga curta masculina Camiseta confeccionada em malha de algodão, modelagem slim na cor preta, mangas curtas com acabamento de elástico cor azul escuro de 1,5 cm de largura, gola redonda cor azul escuro. Estampa nas costas "FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES" e em baixo "ITAPEVI" transcrito reto, em silkscreen na cor branca, colocada a 10 cm do colarinho em fonte Arial Black com tamanho de 3 cm. Estampa na manga esquerda com logotipo bandeira do Município de Itapevi colorido e na manga direita com o logotipo da Prefeitura de Itapevi colorido, conforme descrito abaixo.

Observação: quanto as amostras

a) O vencedor do certame deverá apresentar uma amostra de cada item que compõe cada lote em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão, com o objetivo de verificar a equivalência dos itens solicitados conforme especificação em edital;

b) O não cumprimento do prazo para envio das amostras acarretará na recusa da proposta do licitante para o lote;

1.2. ESPECIFICAÇÕES

Uniforme Operacional – Referência para os itens 2, 4, 8, 10 e 12.

Modelo: Gandola Manga Curta	
Tecido base: Techno Rip Stop/Santista ou Equivalente	Composição Aproximada: 70% Poliéster / 30% Algodão
Cor: Azul Marinho	Referência Cor: A94 Santista ou Equivalente
Armação: Tela	Gramatura Aproximada: 220 g/m²

DESENHO TÉCNICO

Descrição:

- Gandola, manga curta com acabamento em bainha italiana, com gola esporte com entretela, frente aberta com fechamento através de botões e caseados com espaçamentos de 10 cm um do outro, mangas curtas, platinas nos ombros com entretela medindo 4cm de largura e 14cm de comprimento presas através de botão e caseado para que possam ser desabotoados para a colocação de luvas, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados com prega fêmea e portinhola com entretela fechada por caseado e botão, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura de 2,0 cm (distante 1 cm da costura) para colocação de caneta; costas com pala e pregas laterais.Acima do bolso direito deverá ser afixado Velcro (fêmea) da mesma cor do tecido 2cm de altura por 11cm de cumprimento. Sobre o bolso esquerdo (de quem veste) deverá ser bordado distintivo da GCMI.

- Manga esquerda, bandeira do município de Itapevi bordada diretamente no tecido, medindo 5,5 (cinco e meio) centímetros de altura por 7,5 (sete e meio) centímetros de largura a uma distância de 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga.
- Manga Direita brasão da Guarda Municipal de Itapevi bordado diretamente no tecido, medindo 8 (oito) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura a uma distância de 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga.

Costuras:
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) eilhargas,pespontadocommáquinade1agulha,oufechamentocommáquinadecosturafrancesa.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:
- Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos. fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Colarinho e entretela pré-encolhida.

Etiquetas:
- Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução2.

Embalagem:
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:
- O tecido deverá possuir acabamento isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos.
- Aspeçasdeverãoestarisentasdecosturastortas,franzidas,linhassoltas,bolhasnaspartescomentretelas,deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto acabamento.

DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO)

Tabela1 – Medidas Básicas
MASCULINA

TABELA	Tamanhos				
Medidas básicas	P	M	G	GG	EG
TÓRAX (2,5 cm abaixo Recorte cava)	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
CINTURA (25 cm acima Barra)	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
Comprimento da frente	65,0	67,0	69,0	71,0	74,0
Comprimento total	71,0	73,0	75,0	77,0	79,0
Centro frente	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0
Centro costas	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0
Largura da barra	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0
Comprimento de manga	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0

Abertura manga	18,0	19,5	21,0	22,5	24,0
Recorte lateral	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5

Tabela 2 – Medidas Comuns
MASCULINAS

TABELA	**Tamanhos**				
Medidas Comuns	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
L1	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0
L2	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0
L3	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
L4	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0

Tabela3 – Medidas Básicas
FEMININAS

TABELA	**Tamanhos**				
Medida sbásicas	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
TÓRAX (2,5 cm abaixo Recorte cava)	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA (25 cm acima Barra)	42,0	44,0	46,0	48,0	51,0
Comprimento da frente	62,0	64,0	66,0	68,0	70,0
Comprimento total	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
Centro frente	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
Centro costas	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0
Largura da barra	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Comprimento de manga	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0
Abertura manga	13,0	14,5	16,0	17,5	19,0
Recorte lateral	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0

Tabela 4: Medidas Comuns
FEMININA

TABELA	**Tamanhos**				
Medidas Comuns	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
L1	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0
L2	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0
L3	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0
L4	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0

LOGOTIPOS para os Itens 8, 10 e 12 os logotipos serão em tons de preto e cinza (negativados)		
BRASÃO DA GCMI	BANDEIRA MUNICIPIO	DISTINTIVO

Uniforme Especializado Canil – Referência para o item 6	
Modelo: Gandola4 Bolsos – Canil	
Tecido base: Techno Rip Stop/Santista ou Equivalente	Composição Aproximada: 70% Poliéster / 30% Algodão
Cor: Azul Marinho	Referência Cor: A94 Santista ou Equivalente
Armação: Tela	Gramatura Aproximada: 220 g/m²

DESENHO TÉCNICO

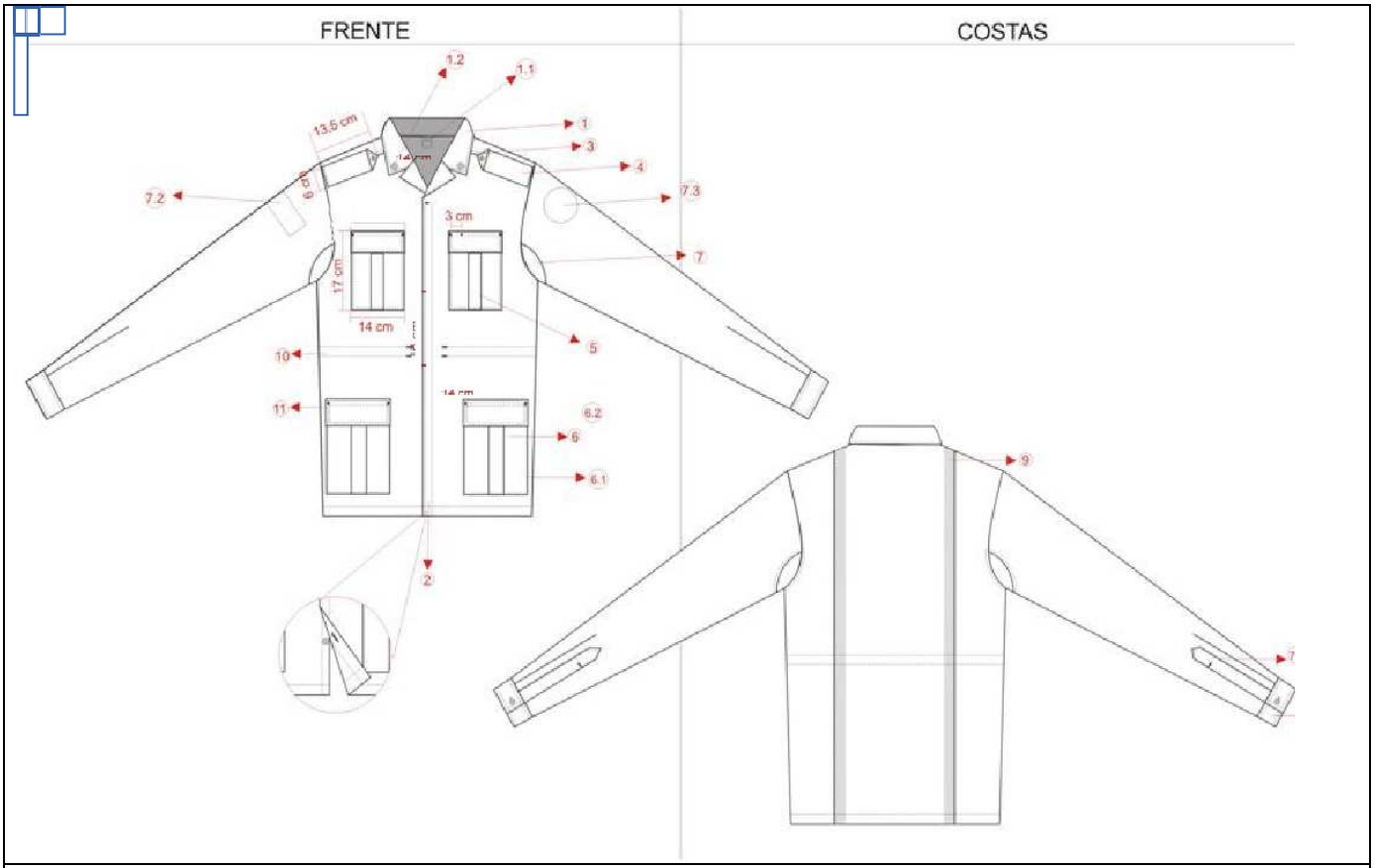

Descrição:

4 Bolsos Masculina m**anga longa** confeccionada em tecido Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho noite, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, com resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 Kgf, conforme NBR 11912/01; resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, características de encolhimento da trama e Urdume após Lavagem Caseira (após 5 ciclos), de no máximo 3%.
Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido, fechamento frontal através de 6 botões na cor azul escuro tamanho de 1,5cm, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista).
Gola com 9 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm (centímetros) de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola.
Manga longa com pesponto ao redor de 7 (sete) centímetros.
Manga esquerda: bordado com a bandeira do município de Itapevi na cor negativado medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda.
Manga direita: bordado com o brasão da Guarda Municipal de Itapevi na cor negativado medindo 8 (oito) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita.
Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada

junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela.
Bolsosfrontais (04):sendo2 bolsos superiores um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso) medindo 14,5 cm (centímetros) de abertura e 17 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por velcron, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro), travetada nas extremidades, conforme imagem;2 bolsos na parte inferior, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso) medindo 14,5 cm (centímetros) de abertura e 17 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por velcron, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno.
Ombros com fechamento em máquina interloque bitola média 1cm (centímetro) com pesponto duplo. Costas com pala dupla, medindo 10 cm (centímetros) de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com 3 cm (centímetros) de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm (centímetros) da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples. Carcela da manga com 10 cm e com 02 botões tamanho 1,5 cm na cor da camisa.

Costuras:
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros, mangas (fixação e fechamento) eilhargas,pespontadocommáquinade1agulha,oufechamentocommáquinadecosturafrancesa.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto do colarinho e gola, vista, bolsos, portinholas, platinas, pala, bainhas e barra.
- Caseado reto de 16 mm decomp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos:
- Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregarbotões;
- linha 120 e filamento para ooverlock.
- Colarinho e entretela pré-encolhida.

Etiquetas:
- Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução2.

Embalagem:
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Observações:
- O tecido deverá possuir acabamento isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos.
- Aspeçasdeverãoestarisentasdecosturastortas,franzidas,linhassoltas,bolhasnaspartescomentretelas,deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto acabamento.

DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTOACABADO)

Tabela1 – Medidas Básicas
MASCULINAS

TABELA	Tamanhos				
Medidas básicas	P	M	G	Gg	Eg
TÓRAX (2,5 cm abaixo Recorte cava)	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
CINTURA (25 cm acima barra)	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
Comprimento da frente	65,0	67,0	69,0	71,0	74,0
Comprimento total	71,0	73,0	75,0	77,0	79,0
Centro frente	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0
Centro costas	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0
Largura da barra	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0
Comprimento de manga	76,0	77,0	80,0	84,0	86,0
Punho	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0
Recorte lateral	63,0	65,0	67,0	69,0	69,0

Tabela 2 – Medidas Comuns
MASCULINAS

TABELA	Tamanhos				
Medidas Comuns	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG**
L1	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0
L2	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0
L3	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
L4	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0

LOGOTIPOS para este item os logotipos serão em tons de preto e cinza (negativados)		
BRASÃO DA GCMI	BANDEIRA MUNICIPIO	DISTINTIVO

Uniforme Operacional – Referência para o item 1

Modelo: **Calça Operacional Masculina**	
Tecido base: Techno Rip Stop/Santista ou Equivalente	Composição Aproximada: 70% Poliéster / 30% Algodão
Cor: Azul Marinho	Referência Cor: A94 Santista ou Equivalente
Armação: Tela	Gramatura Aproximada: 220 g/m²

DESENHO TÉCNICO

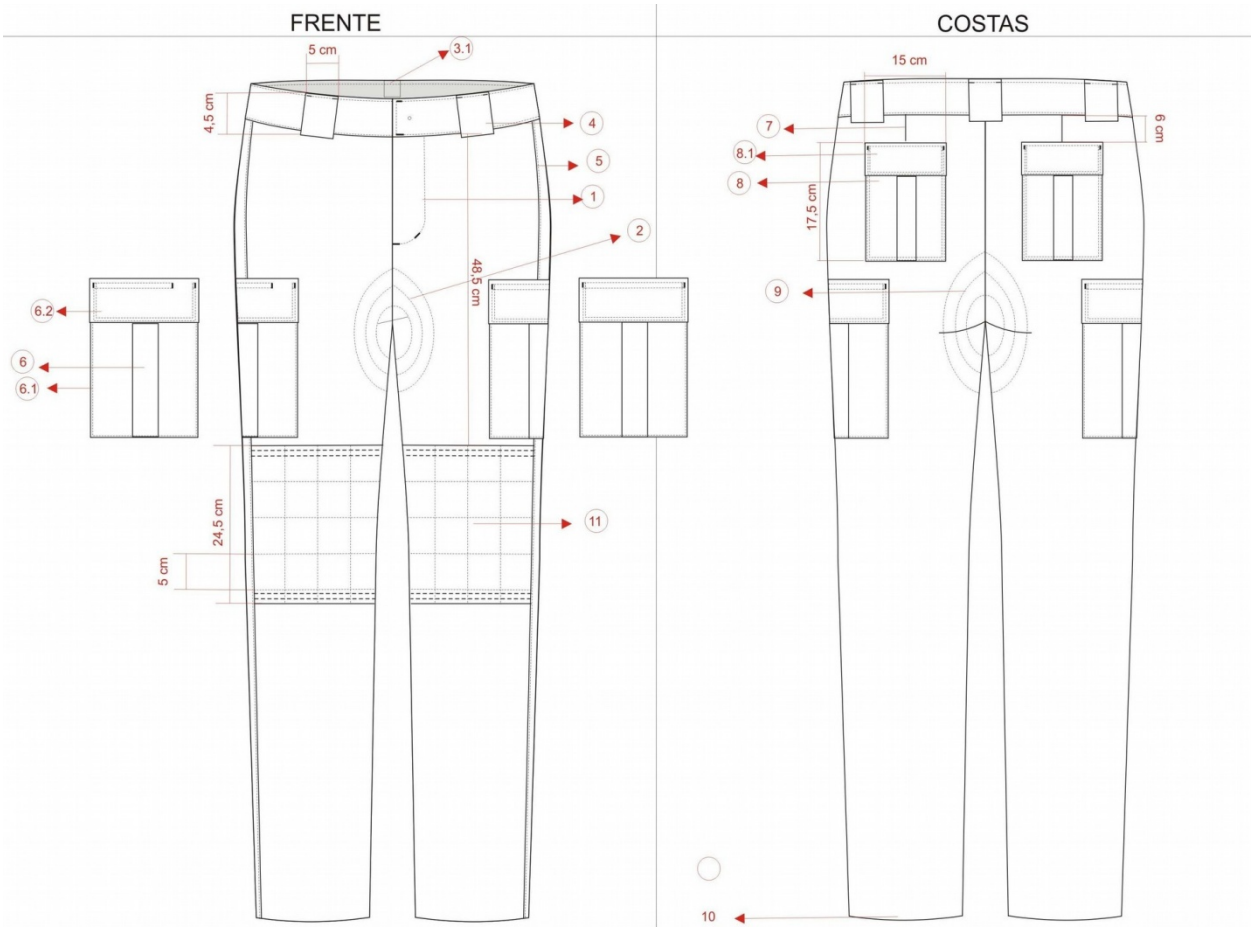

DESCRIÇÃO:

1. BRAGUILHA: com 1 pesponto

2. GANCHO FRENTE: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um

3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão

3.1. ETIQUETA: fixada ao cós, conforme subitem 2.10.

4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)

5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)

6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm, retangular com prega fêmea de 5cm com 1 pesponto em volta na beira.
6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 vira de 2cm)
6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro.

7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde

8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega macho no centro de 5cm. Sem efeito de uso (fechado pela lapela):
8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costurada em todo o contorno de forma que

inutilize o bolso.
9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
12. AVIAMENTOS: 12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC/SC, tamanho 24,com 4 furos, abaulado na parte externa superior; 12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80; 12.3. Entretela: tecida termocolante ,100% algodão,cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; 12.4. zíper: metálico na cor do tecido; 12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e 12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².
Costuras: - Fixação do cós em máquina de pregar cós. - Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas. - Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima10mm. - Máq.reta2agulhasparalelasparaopespontodavista,ganchodianteiro,fixaçãodosbolsoseportinholas. - Máq. reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas. - Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. - Caseado reto de 18mm. - Overlock nas partes desfiantes do tecido.
Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras
Etiquetas: - Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução2.
Embalagem: - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
Observações: - O tecido deverá possuir acabamento isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos. - As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto acabamento. - Aspeçasdeverãovircomsobrade20mmdetecidonocóse10mmnasdemaiscosturas.

2. Dimensões (Medidas do produto acabado) - masculino

Tabela 1 – Medidas Básicas

TABELA	**Tamanhos (medidas em centímetros)**							
Medidas Básicas	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0

CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cós)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

Tabela 2 – Medidas Comuns

TABELA	**Tamanhos (medidas em centímetros)**							
Medidas Comuns	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
L1	44,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	50,0	50,0
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
L4	21,0	21,0	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0
L5	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0

Uniforme Operacional – Referência para o item 3

Modelo: **Calça Operacional Feminina**	
Tecido base: Techno Rip Stop/Santista ou Equivalente	Composição Aproximada: 70% Poliéster / 30% Algodão
Cor: Azul Marinho	Referência Cor: A94 Santista ou Equivalente
Armação: Tela	Gramatura Aproximada: 220 g/m²

DESENHO TÉCNICO

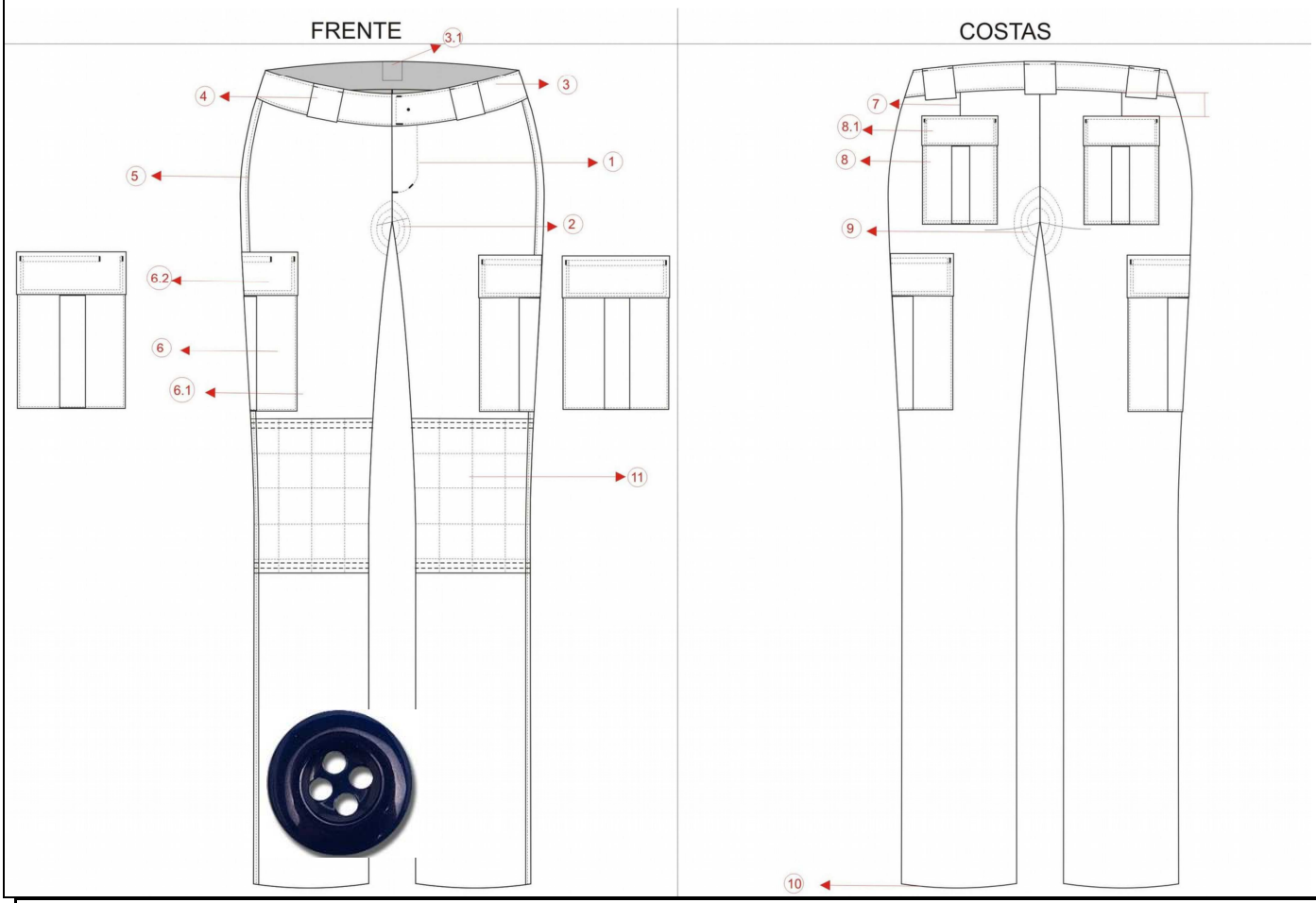

1. BRAGUILHA: com 1 pesponto
2. GANCHO FRENTE: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
3. CÓS: com 4,5cm de largura e fechamento com 1 botão. 3.1. ETIQUETA: fixada ao cós, conforme subitem 2.10.
4. PRESILHAS: 2 na frente e 3 atrás (5cmX5cm)
5. LATERAIS: com 1 pesponto com distância de 1 calcador (0,5cm)
6. BOLSO LATERAL: fole de 3cm, retangular com prega fêmea de 5cm com 1 pesponto em volta na beira. 6.1. BAINHA DO BOLSO: com 2 cm (1 dobra de 2cm); 6.2. LAPELA DO BOLSO: retangular toda com 2 pespontos. Abertura de 3 cm na lapela direita para caneta. Fechamento com velcro.
7. PENCE DAS COSTAS: conforme piques no molde

8. BOLSO TRASEIRO: retangular com prega fêmea no centro de 5cm. Semefeito de uso (fechado pela lapela): 8.1. LAPELA BOLSO TRASEIRO: retangular com 2 pespontos costurada em todo o contorno de forma que inutilize o bolso
9. GANCHO TRASEIRO: reforço interno com pespontos com distância de 2cm entre cada um.
10. BARRA : acabamento com overlock (Sem bainha)
11. JOELHEIRA: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas com 2 pespontos nas partes superior e inferior.
12. AVIAMENTOS: 12.1. botões: nylon fosco, na cor padrão BC, tamanho 24,com 4 furos, abaulado na parte externa superior; 12.2. linha: na cor do tecido, em poliéster algodão nº 80; 12.3. Entretela: tecida termocolante,100% algodão,cor branco ótico, peso 125g/m², acabamento firme; 12.4. zíper: metálico na cor do tecido; 12.5. velcro: na cor do tecido com 2 cm de largura; e 12.6. Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m².
Embalagem: - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
Observações: - O tecido deverá possuir acabamento isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos. - As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto acabamento. - Aspeçasdeverãovircomsobrade20mmdetecidonocóse10mmnasdemaiscosturas.

DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTOACABADO)

1. **Dimensões (Medidas do produto acabado)**

Tabela 1 – Medidas Básicas FEMININAS

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
CINTURA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
CINTURA ESTICADA	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
QUADRIL	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
GANCHO DIANTEIRO(sem cós)	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
LATERAL (sem cós)	90,0	92,0	94,0	96,0	98,0	100,0	102,0	104,0

ENTREPERNAS	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

Uniforme Especializado –Canil E ROMU – Referência aos itens 5 e 7

Modelo: **Calça Culote**	
Tecido base: Techno Rip Stop/Santista ou Equivalente	Composição Aproximada: 70% Poliéster / 30% Algodão
Cor: Azul Marinho	Referência Cor: A94 Santista ou Equivalente
Armação: Tela	Gramatura Aproximada: 220 g/m²

DESENHO TÉCNICO

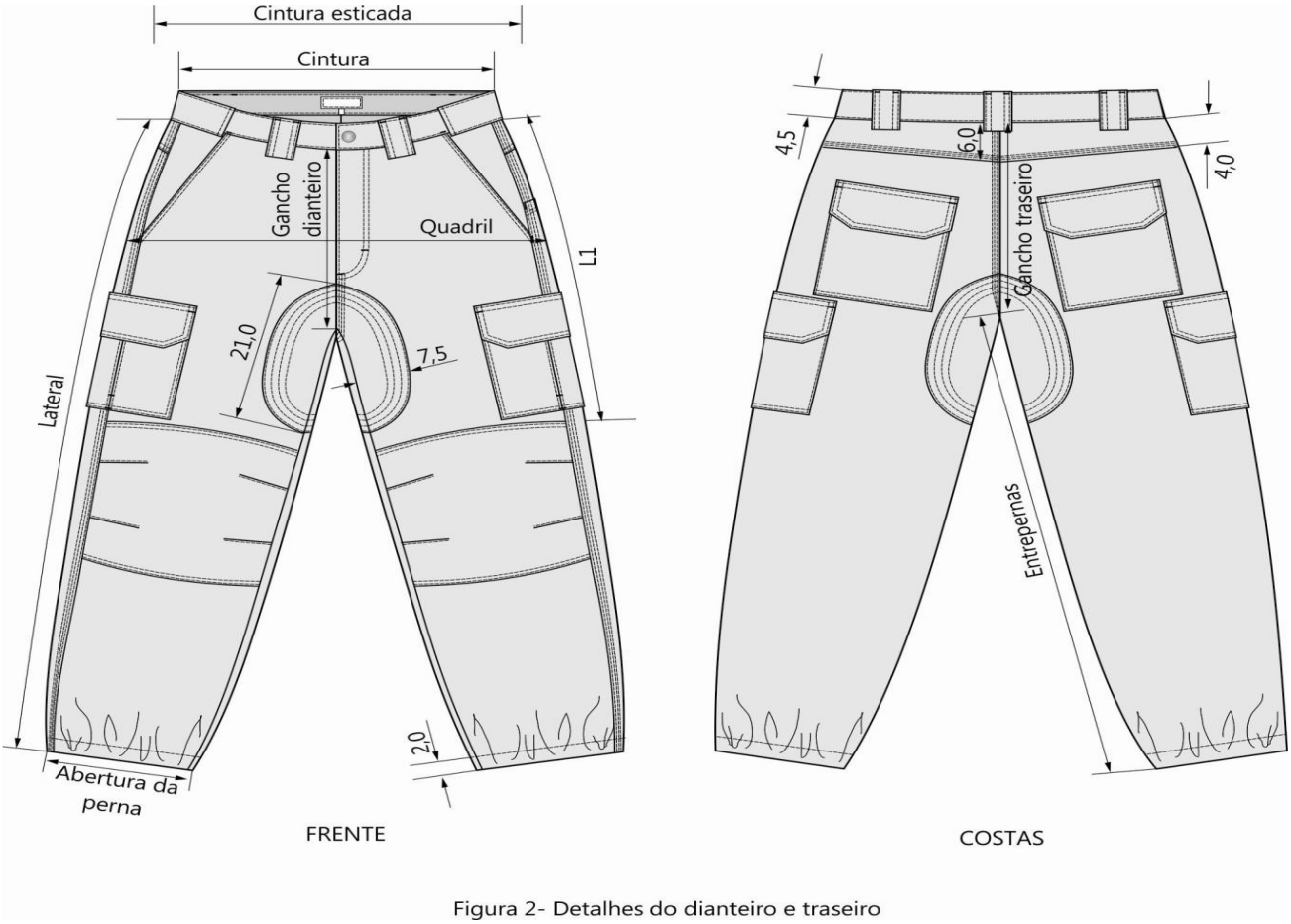

Figura 2- Detalhes do dianteiro e traseiro

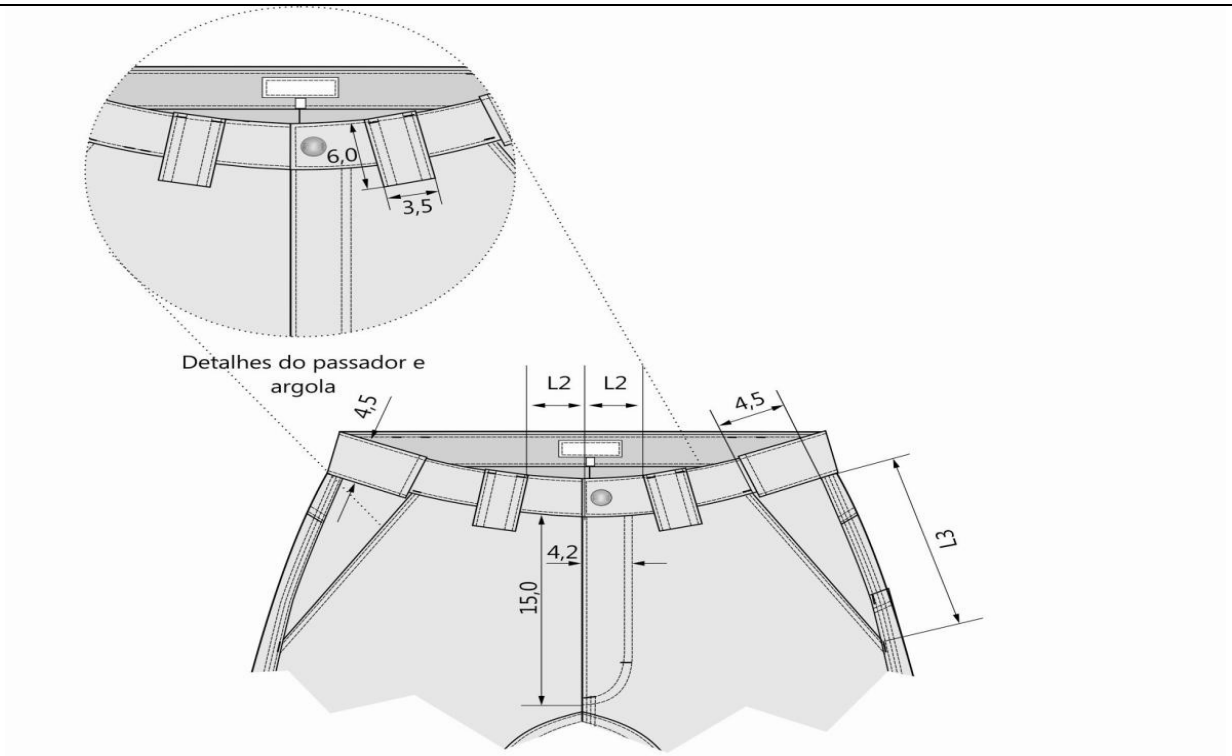

Figura 3- Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

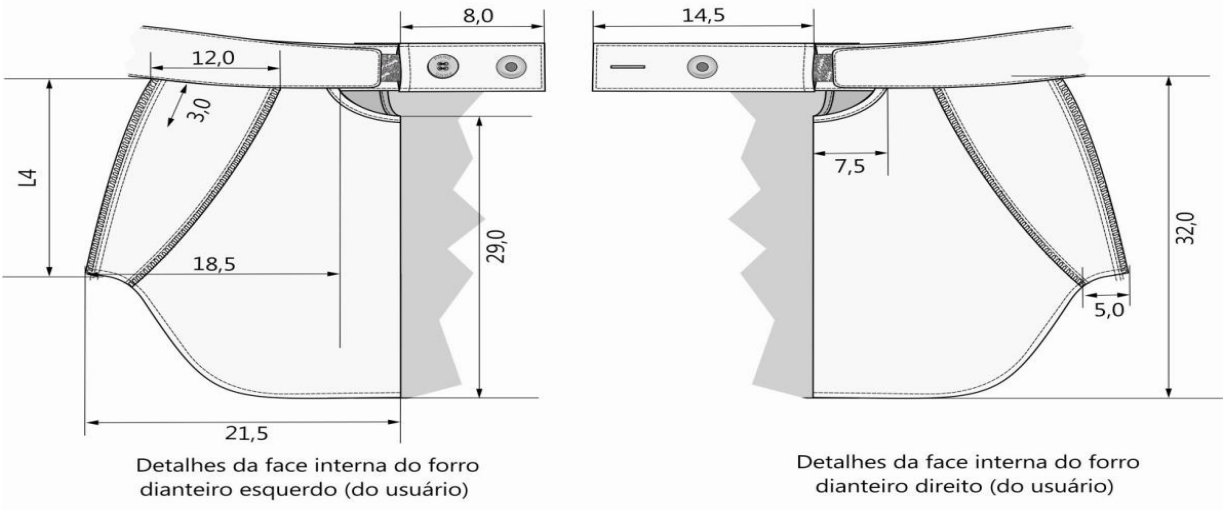

Figura 4- Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores

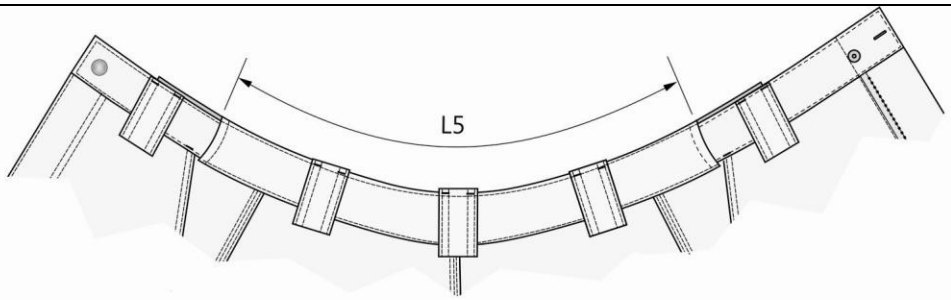

Figura 5 - Detalhes do cós representado com o túnel

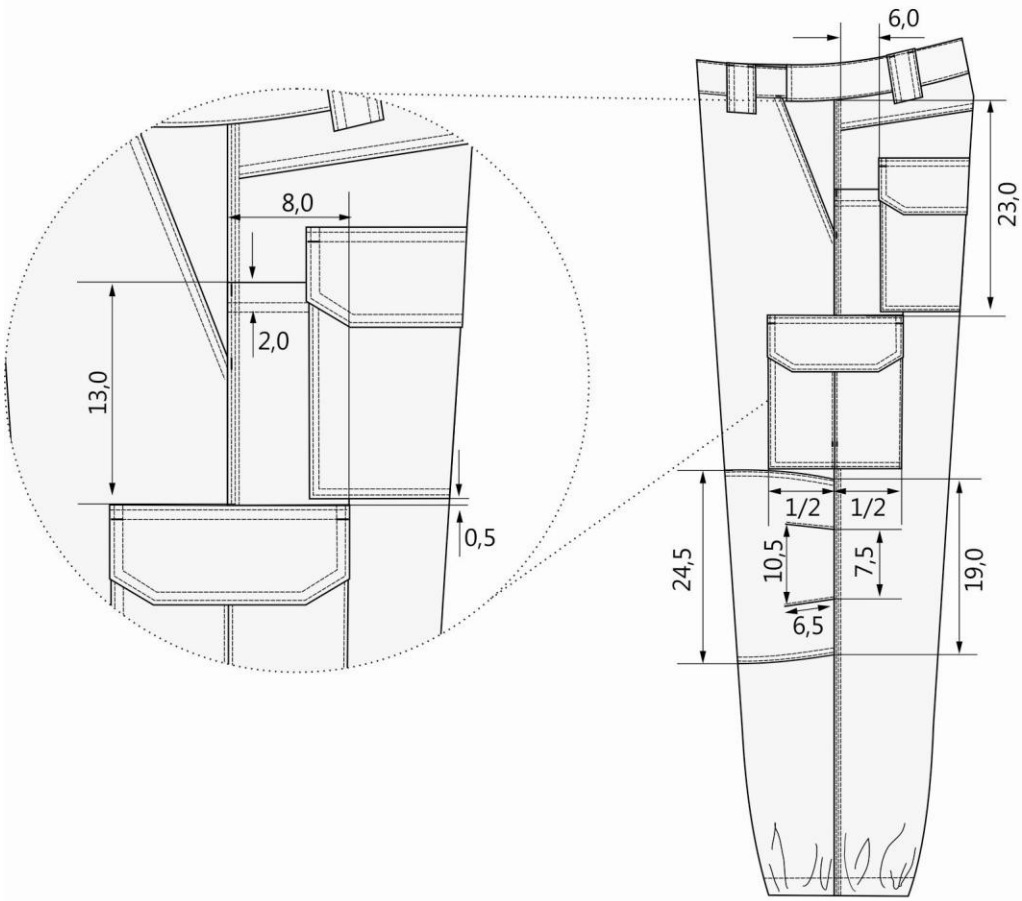

Figura 6- Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforço do joelho

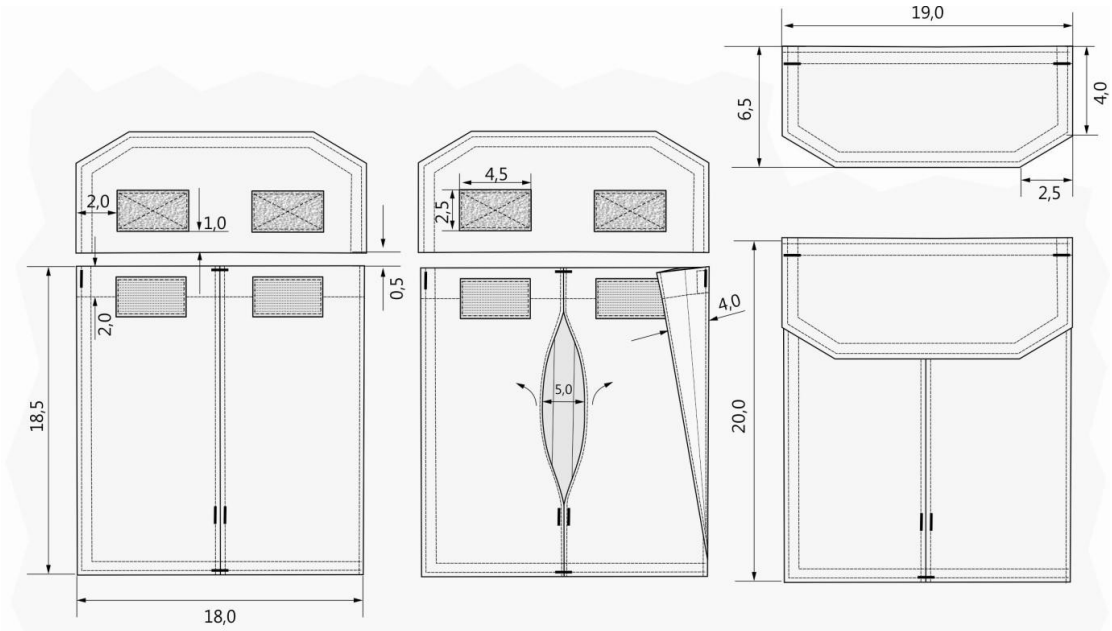

Figura 7 - Detalhes do bolso cargo

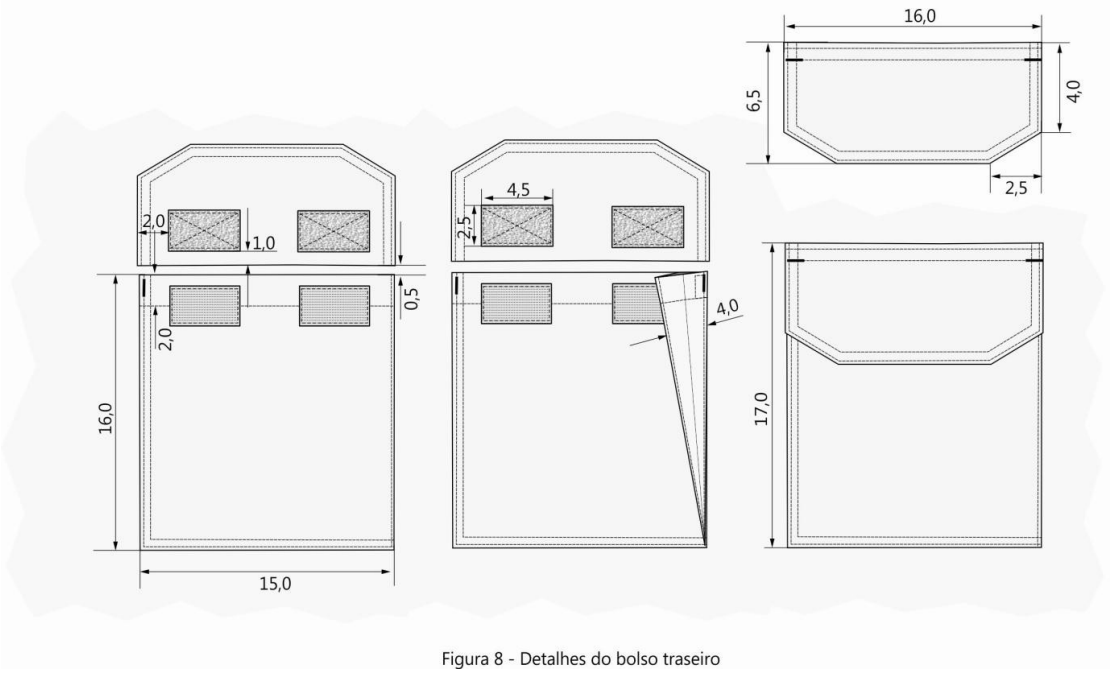

Figura 8 - Detalhes do bolso traseiro

Descrição:
Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho noite, com acabamento e constituição hidrorepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Costura de reforço entre as pernas.

-**Cós em tecido duplo**, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 7 (sete) passadores externos para cinta, de nylon, com 3,5 cm (centímetro) de largura e 6 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais.
- **Bolsos** – bolsos frontais: 02 bolsos faca, um de cadalado, chapados, com cantos quadrados, 13 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal.
Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18,5 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.
Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral.
Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas.
Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos.
Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, com aplicação de elástico na bainha, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas.
Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Costuras:
- Fixação do cós em máquina de pregar cós.
- Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima10mm.
- Máq.reta2agulhasparalelasparaopespontodavista,ganchodianteiro,fixaçãodosbolsoseportinholas.
- Máq. reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Caseado reto de 18mm.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

Aviamentos: - Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; - botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; - zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; - entretela tecida, termo colante, com 70% poliéster e 30% algodão
Etiquetas: - Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução2.
Embalagem: - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
Observações: - O tecido deverá possuir acabamento isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos. - As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto acabamento. - Aspeçasdeverãovircomsobrade20mmdetecidonocóse10mmnasdemaiscosturas.

3. Dimensões (Medidas do produto acabado) - masculino

Tabela 1 – Medidas Básicas

TABELA	**Tamanhos (medidas em centímetros)**							
Medidas Básicas	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cós)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

Tabela 2 – Medidas Comuns

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Comuns	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
L1	44,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	50,0	50,0
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0
L4	21,0	21,0	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0
L5	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0

Uniforme Especializado –MOTOCICLISTA ROM – Referência para os itens 9 e 11

Modelo: **Calça Culote**	
Tecido base: Techno Rip Stop/Santista ou Equivalente	Composição Aproximada: 70% Poliéster / 30% Algodão com elastano
Cor: Azul Marinho	Referência Cor: A94 Santista ou Equivalente
Armação: Tela	Gramatura Aproximada: 220 g/m²

DESENHO TÉCICO

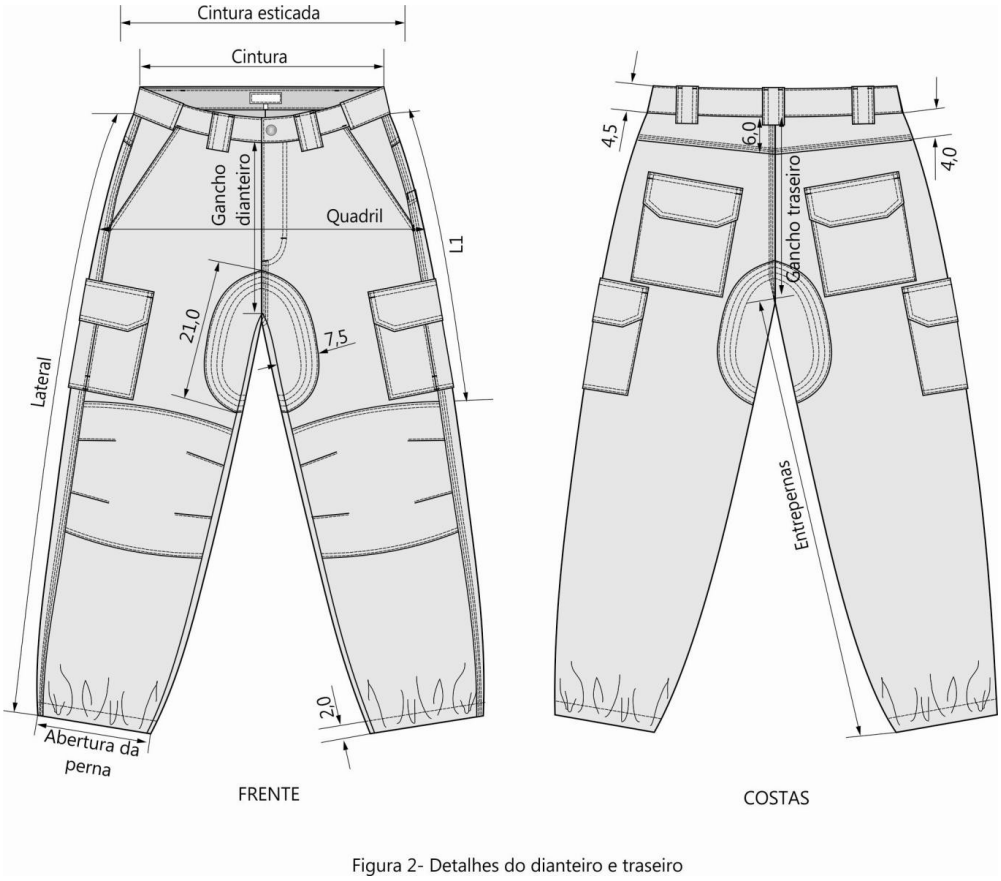

Figura 2- Detalhes do dianteiro e traseiro

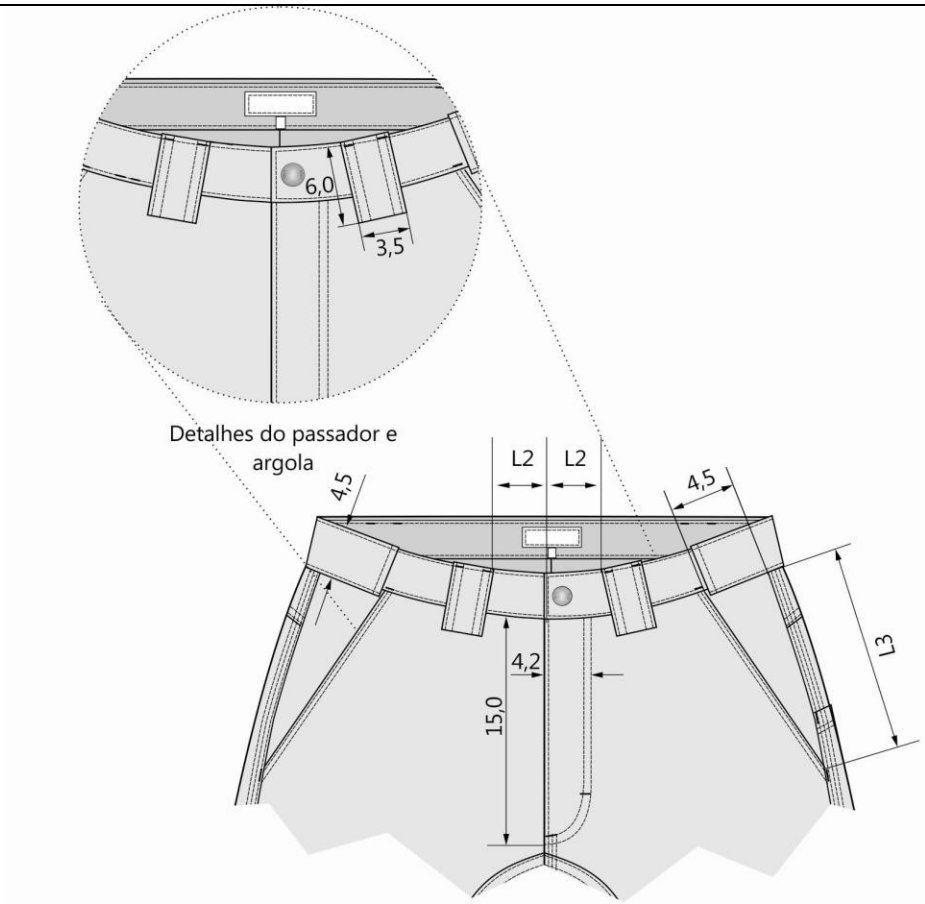

Figura 3- Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

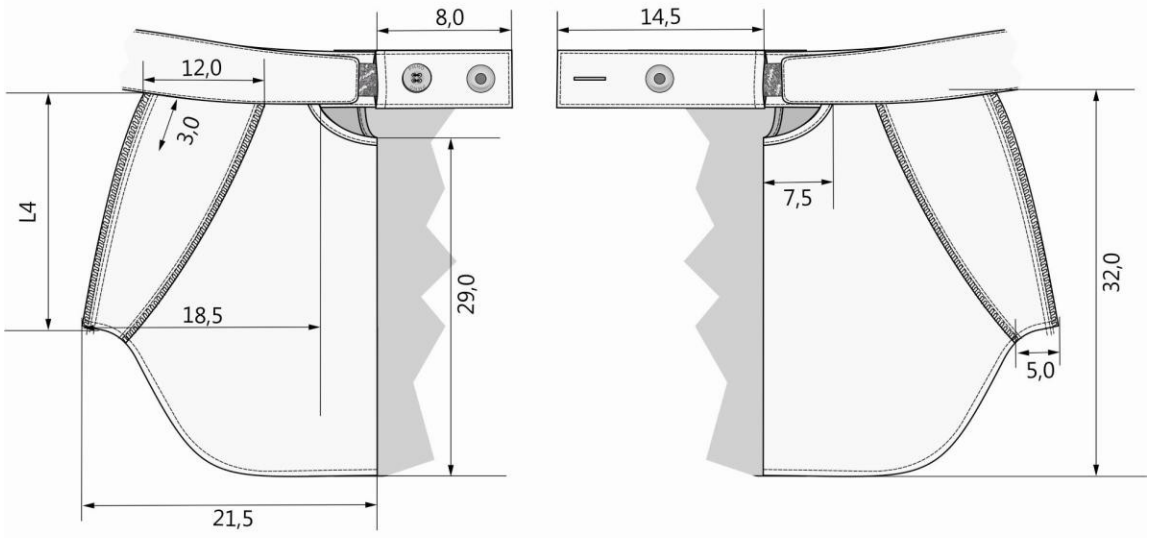

Figura 4- Detalhes do transpasse do cós e do forro dos bolsos dianteiros superiores

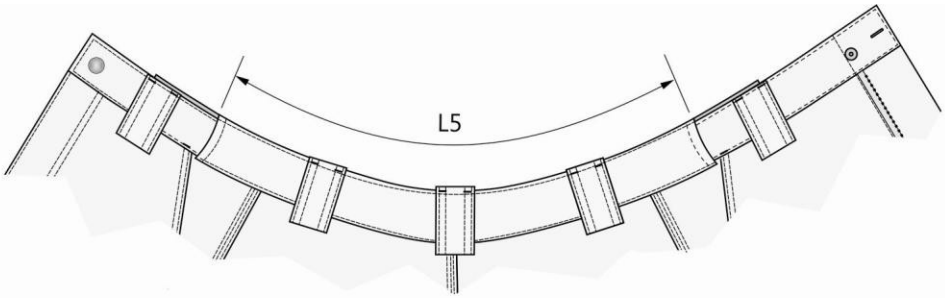

Figura 5 - Detalhes do cós representado com o túnel

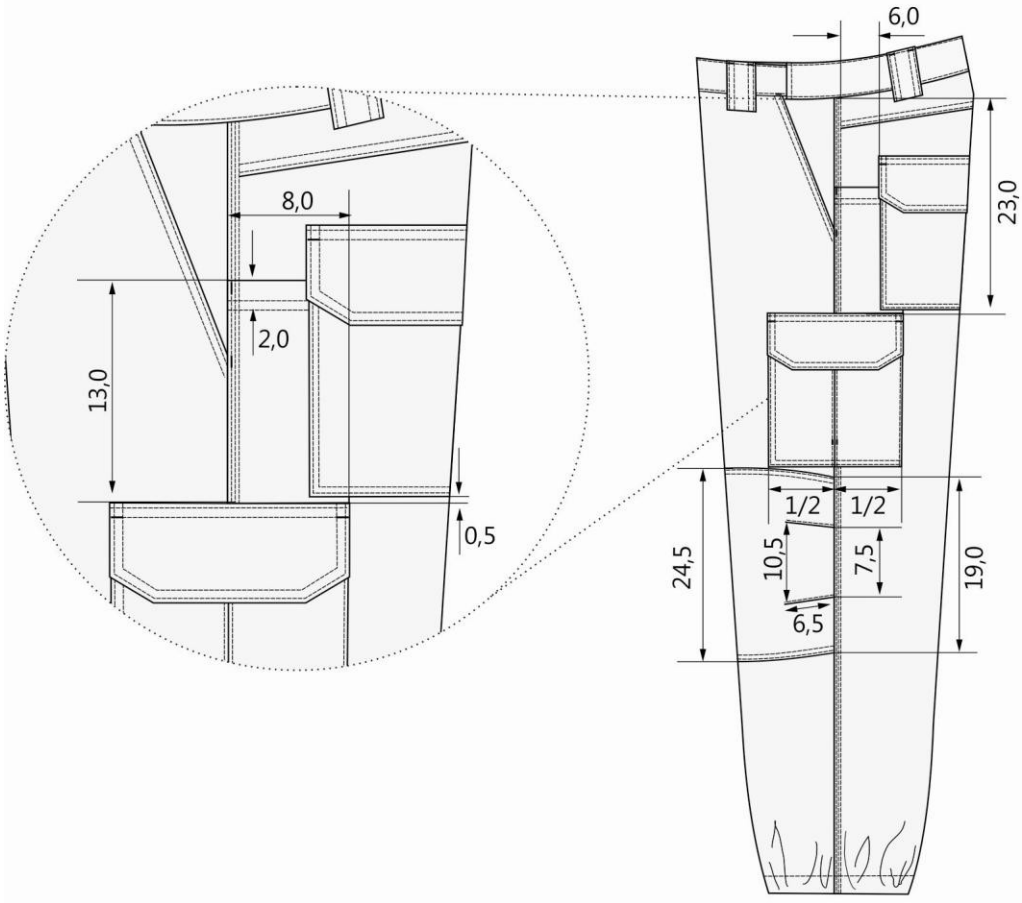

Figura 6- Detalhes do posicionamento dos bolsos e reforço do joelho

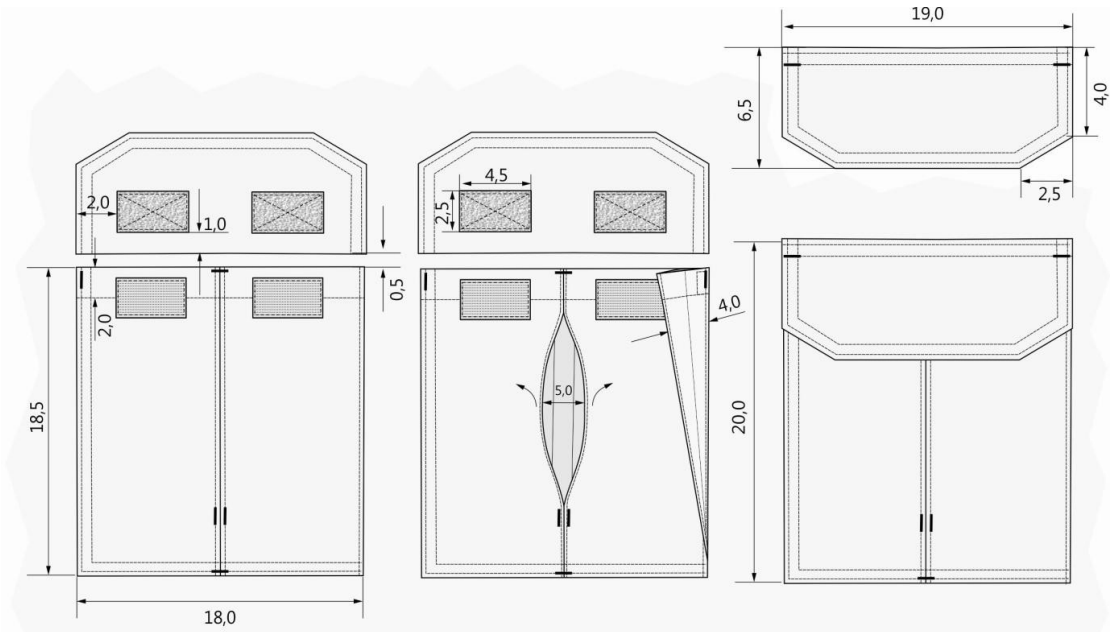

Figura 7 - Detalhes do bolso cargo

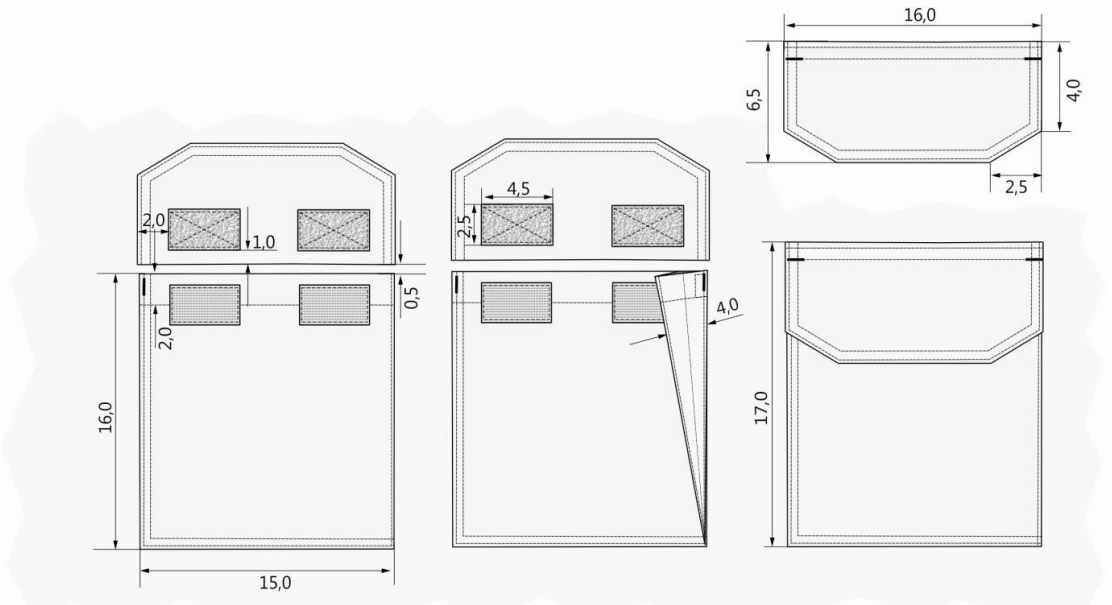

Figura 8 - Detalhes do bolso traseiro

Descrição:

- Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 70% poliéster e 30% algodão com elastano, na cor azul marinho noite, com acabamento e constituição hidrorepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591.
- Costura de reforço entre as pernas. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 7 (sete) passadores externos para cinta, de nylon, com 3,5 cm (centímetro) de largura e 6 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, sete passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto de nylon divididos em espaços iguais.
- Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal.
- Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.
- Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral.
- Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas.
- Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos.

Pernas ligeiramente ajustadas ao corpo ena parte inferior possui abertura de cada lado externo, fixada com velcro, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

Costuras:

- Fixação do cós em máquina de pregarcós.
- Fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhasparalelas.
- Fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima10mm.
- Máq.reta2agulhasparalelasparaopespontodavista,ganchodianteiro,fixaçãodosbolsoseportinholas.

- Máq. reta 1 agulha para fixação dos zíperes, pences, bainhas e barra das pernas. - Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. - Caseado reto de 18mm. - Overlock nas partes desfiantes do tecido.
Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras
Aviamentos: - Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; - botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; - zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; - entretela tecida, termo colante, com 70% poliéster e 30% algodão
Etiquetas: - Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução2.
Embalagem: - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
Observações: - O tecido deverá possuir acabamento isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos. - As peças deverão estar isentas de costuras tortas, franzidas, linhas soltas, bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto acabamento. - Aspeçasdeverãovircomsobrade20mmdetecidonocóse10mmnasdemaiscosturas.

4. Dimensões (Medidas do produto acabado) - masculino

Tabela 1 – Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cós)	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem cós)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0

ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0

Tabela 2 – Medidas Comuns

TABELA	**Tamanhos (medidas em centímetros)**							
Medidas Comuns	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
L1	44,0	44,0	45,0	46,0	48,0	50,0	50,0	50,0
L2	6,5	6,5	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0
L3	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0	18,0	18,0
L4	21,0	21,0	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0
L5	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0

DIMENSÕES (MEDIDAS DO PRODUTOACABADO)

2. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela1 – Medidas Básicas FEMININAS

TABELA	**Tamanhos (medidas em centímetros)**							
Medidas Básicas	**38**	**40**	**42**	**44**	**46**	**48**	**50**	**52**
CINTURA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
CINTURA ESTICADA	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0
QUADRIL	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	64,0	66,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cós)	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0
LATERAL (sem cós)	90,0	92,0	94,0	96,0	98,0	100,0	102,0	104,0
ENTREPERNAS	73,0	74,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0

ABERTURA DA PERNA (esticada)	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
ABERTURA DA PERNA (franzida)	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ITAPEVI
guardaitapevi@itapevi.sp.gov.br

FICHA TÉCNICA
UNIFORME G.C.M.I.

Uniforme Operacional

Modelo: COBERTURA	
Tecido base: Techno Rip Stop/Santista ou Equivalente	Composição Aproximada: 70% Poliéster / 30% Algodão
Cor: Azul Marinho	Referência Cor: A94 Santista ou Equivalente
Armação: Tela	Gramatura Aproximada: 220 g/m²

DESENHO TÉCNICO

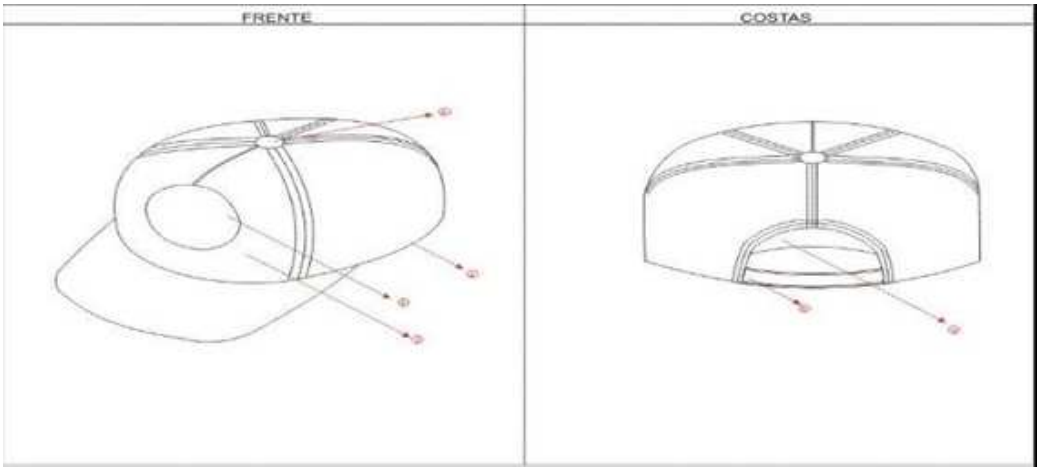

Descrição:

- Cobertura bico de pato operacional padrão GCMI
- Tecido conforme especificação;
- Pala (aba) para cobertura bico de patov operacional revestida com tecido, terá bordado distintivo conforme desenho técnico.
- Embalagem**:** as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora, separadas por abas. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

PROPRIEDADES DO MOLDE			ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
Nº	Descrição	Cortar	1. FRENTE: estruturada com entretela grossa
1	FRENTE	1x tec 1xentret	2. LOGOMARCA: aplicada centralizada, com 5cm de diâmetro, na frente costurada com linha na cor ou linha transparente, conforme desenho técnico deste edital
2	REVESTIMENTO ABA	2x no tec	3. TELA: estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada
3	COSTAS	2x no tec	4. ACABAMENTO INTERNO: junções com viésso breposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido.
4	LATERAL	2x no tec	5.REGULADOR: revestido com velcro na cor do tecido
5	ESTRUTURA DE TELA	1x na tela	6. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado
6	REGULADOR COM VELCRO	2x no tec	
7	ABA	Cortar 1x estrutura da	

ANEXO II

LOTE	DECRÉSCIMO MÍNIMO
01	R$ 345,00
02	R$ 65,00
03	R$ 45,00
04	R$ 25,00
05	R$ 3,00

Observação: Os lances serão sobre o valor total de cada lote e a(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ao) que enviar a proposta readequada com todos os valores unitários**.**

ANEXO III

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Eletrônico nº 71/2020

Processo SUPRI 465/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, com sede em..... ....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data .....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 71/2020
Processo SUPRI 465/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº__.___.___/____-__, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Avenida/Rua _____, nº ___, bairro _____, na cidade de _____/__, telefone (__) ____-____, e-mail_____@____.com, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para **EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI**, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE A ÍNTEGRA DO MEMORAL DESCRITIVO.

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Lote 01 - Fardamento GCM					
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**	**V.Unitário**	**V.Total**
1	Unid.	132	Calça masculina tática – **Operacional Masculino GCMI**		
2	Unid.	132	Gandola masculina manga curta – **Operacional Masculino GCMI**		
3	Unid.	49	Calça feminina tática – **Operacional Feminina GCMI**		
4	Unid.	49	Gandola feminina manga curta – **Operacional Feminina GCMI**		
5	Unid.	12	Calça tática masculina Canil – **Operacional Masculino Canil** - Conforme ficha técnica anexa		
6	Unid.	12	Camisa (gandola) 4 Bolsos masculina manga longa – **Operacional Masculino Canil** - Conforme ficha técnica anexa.		
7	Unid.	14	Calça tática masculina Romu - **Operacional Masculino Romu** - Conforme ficha técnica anexa		
8	Unid.	14	Gandola masculina, manga curta – **Operacional Masculino Romu** - Conforme ficha técnica anexa.		
9	Unid.	12	Calça culote para motociclista masculina - **Operacional ROM Masculino** - Conforme ficha técnica anexa		
10	Unid.	12	Gandola masculina manga curta – **Operacional ROM Masculino** - Conforme ficha técnica anexa.		
11	Unid.	01	Calça culote para feminina - **Operacional ROM Feminino** - Conforme ficha técnica anexa		
12	Unid.	01	Gandola feminina manga curta – **Operacional ROM Feminino** - Conforme ficha técnica anexa.		
				Valor Total do lote 1:	

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Lote 02 - Fardamento GCM Acessórios					
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**	**V.Unitário**	**V.Total**
13	Unid.	230	**Cobertura (boné)** – conforme ficha técnica		
			Valor Total do lote 2:		

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
Lote 03 - Fardamento ASP					
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**	**V.Unitário**	**V.Total**
14	Unid.	30	Calca; Composta de 67% Algodão 33% Poliéster; Tecido Com Gramatura de 260gm2; Com Armação do Tipo Sarja 2/1; No Tamanho ; Modelo Masculino Social; Com 4 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Laterais Tipo Faca e 2 Traseiros Embutidos; Fechada Através de Zíper e 01 Botão No Cós; 5 Passadores de Cinto; Calca Na Cor Grafite; Acondicionada Em Saco Plástico Individual (com Numeração Visível)		
15	Unid.	30	Camisa; Confeccionada Em Tecido 50% Algodão 50% Poliéster; Tecido Pesando 240 G/m2; Armação do Tipo Malha Piquet; Modelo Masculino; No Tamanho conforme tabela de referência; Na Cor azul claro; Com Arte Na Altura do Peito (lado Esquerdo)- Brasão do Município; do Tipo Pólo, Com 2 Botões; Com Mangas Curtas; com 1 bolso . Estampa nas costas em silkscreem na cor preta, em fonte arial negrito: "Agente de Segurança Patrimonial".		
16	Unid.	30	Cobertura bico de pato operacional, na cor preta, tecido 70% Poliéster / 30% Algodão; frente estruturada com entretela grossa, estrutura interna de tela grossa para manter a frente empinada, acabamento interno com junções com viés sobreposto internamente de 12mm e bainha com viés estruturado de 30mm, na cor do tecido, regulador revestido com velcro na cor do tecido. BOTÃO: acabamento do topo com um pino em forma de botão forrado. Embalagem**:** as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora, separadas por abas. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim		
				Valor Total do lote 3:	

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
Lote 04 - Fardamento DEFESA CIVIL					
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**	**V.Unitário**	**V.Total**
17	Unid.	12	Calça masculina - **Operacional Masculino DEFESA CIVIL**		
18	Unid.	12	Camiseta masculina manga curta - **Operacional Masculino DEFESA CIVIL**		
19	Unid.	12	Gandola masculina manga curta - **Operacional Masculino DEFESA CIVIL**– Conforme ficha técnica anexa		
			Valor Total do lote 4:		

COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI					
Lote 05 - Fardamento TRANSPORTE					
Item	**Unid.**	**Qtde.**	**Descrição**	**V.Unitário**	**V.Total**
20	Unid.	12	Camiseta em malha manga curta masculina Camiseta confeccionada em malha de algodão, modelagem slim na cor preta, mangas curtas com acabamento de elástico cor azul escuro de 1,5 cm de largura, gola redonda cor azul escuro. Estampa nas costas "FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES" e em baixo "ITAPEVI" transcrito reto, em silkscreen na cor branca, colocada a 10 cm do colarinho em fonte Arial Black com tamanho de 3 cm. Estampa na manga esquerda com logotipo bandeira do Município de Itapevi colorido e na manga direita com o logotipo da Prefeitura de Itapevi colorido, conforme descrito abaixo. **Marca:**		
			Valor Total do lote 5:		

Total geral por extenso:_____

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da licitação.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3. Apresentamos, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... nº .....
NOME DA AGÊNCIA ..... nº .....
NÚMERO DA CONTA .....

Local, _____ de _____ de 2020.
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

_____
Nome e Cargo
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃODE QUE TRATA O ARTIGO 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 71/2020

Processo SUPRI 465/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

_____, inscrito no CNPJ nº __.___.___/____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº __.___.___-_, CPF nº ___.___.___-__, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A PREFEITURA

Pregão Eletrônico nº 71/2020

Processo SUPRI 465/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico nº 71/2020

Processo SUPRI 465/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2020

Processo SUPRI 465/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

A (nome da licitante), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº 71/2020

Processo SUPRI 465/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s):_____

Email:_____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco:_____

Agência:_____conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF:_____RG_____

Data de nascimento:_____

Endereço residencial completo:_____

E-mail Institucional:_____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2020

Pregão Eletrônico nº 71/2020

Aos __ dias do mês de _____ do ano de ____, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi - Itapevi - Estado de São Paulo, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Senhor _____, RG nº __.___.___-_ e CPF nº ___.___.___.__ após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico n° ____/2020**, **RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como do Edital e Anexos deste, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela empresa:

DETENTORA:_____, inscrita no CNPJ sob nº __.___.___/____-__, com sede na _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____@_____.com, neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº __.___.___-_ e CPF nº ___.___.___.__;

1. DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI,** nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 71/2020.

1.2. Das quantidades e valores registrados:

IT.	QTDE.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total Geral:					

1.3. Das especificações:

_____

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal n° 4.538/2008, e da Lei Federal n° 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. O(s) preço(s) a ser (em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

3.6. Não havendo êxito nas negociações, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4.DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na Estrada do Itaqui nº 81 – Nova São Paulo – Itapevi/SP – Base Comando da GCMI – CEP: 06690-110, em até **30 (trinta) dias após** o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.4. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

6.3. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
6.3.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

6.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

6.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

7. DAS PENALIDADES
7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Apl.
00563	16.02.00	3.3.90.30.23	06 181 0017	2090	01	1100000

9. DO FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.

10.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supra, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, _____ de _____2020.

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Mantovani Franco – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

_____

CONTRATADA

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO Nº. _____/_____
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, ____ de _____de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____RG:_____
Data de nascimento:_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

Assinatura:_____